



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Reunião da Comissão de Constituição e Justiça

Em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Diamantino, nos termos do artigo 69, Inciso I, do Regimento Interno que confere à Comissão de Justiça a competência da Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Projeto de Lei Executivo nº 2 de 2025 - Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências. - R\$ 813.470,43, com pedido de urgência.

Após a análise a Comissão proferiu parecer favorável a discussão e votação em Sessão Plenária, encaminhando para a Comissão de Finanças e Orçamento. Nada mais a constar, o Presidente encerra a reunião.

Relator/Presidente: **Michele Cristina Carrasco Mauriz - Vereadora/União**

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB**

Membro: **Alex Rupolo - Vereador/PL**